



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P- 2.280/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 026/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023.

RECEBIDO

DATA: 12, 05, 2023

HORA: 14, 52 Nº. 50

Kelin Schneider

ASSINATURA

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 166.900,00 .

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº1799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 166.900,00 (cem e sessenta e seis mil, e novecentos reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa efetuar ampliações, adquirir equipamentos e materiais de consumo, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
1013	CONST. AMPL. UNID. BÁSICA DE SAÚDE	
4490510000000	Obras e Instalações – Rede Bem Cuidar	52.000,00
1093	Equipamentos Atenção Básica	
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanetes - Cuidar Mais	39.000,00
4490520000000	Equipamentos e Materiais Permanetes – Rede Bem Cuidar	33.500,00
2225	ATENÇÃO BÁSICA	
3390300000000	Material de Consumo – Cuidar Mais	7.000,00
3390300000000	Material de Consumo – Rede Bem Cuidar	14.500,00
3390300000000	Material de Consumo – Chamar 192	13.400,00
3390390000000	Outr. Serv. de Terc. P. Jurídica – Chamar 192	7.500,00
	Total	166.900,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo Federal nos seguintes programas:

- I – Programa Rede Bem Cuidar no valor de R\$ 100.000,00;
- II – Programa Farmácia Cuidar Mais no valor de R\$ 46.000,00;
- II – Programa CHAMAR 192 no valor de R\$ 20.900,00.

Total das Origens R\$ 166.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
PLANALTO, EM DE 12 DE MAIO DE 2023.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal